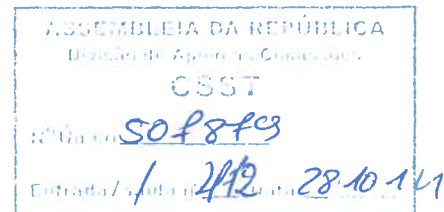


Purificação Nunes

De: Paulo Machado [presidente.cet.censa@gmail.com]
Enviado: segunda-feira, 27 de Outubro de 2014 14:58
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Fwd: CENSA - PEDIDO URGENTE DE APOIO
Anexos: Troca de e-mails entre Cdist SS_IGFSS_CENSA.pdf; Of_CET-045-10-2014_Pedido_plano_prestacional_Isenção_IGFSS.pdf; Of_CET-047-10-2014_IGFSS_RECLAMAÇÃO_CATIVO.pdf; Of_CET-048-10-2014_IGFSS_RECLAMAÇÃO_CARLA FARTO.pdf; Of_CET-048-10-2014_Ministro_Pedido_de_Audiência.pdf; SIEMENS.pdf; AGE_Atá em minuta_11março2014.doc

----- Mensagem encaminhada -----

De: Paulo Machado <presidente.cet.censa@gmail.com>
Data: segunda-feira, 27 de Outubro de 2014
Assunto: CENSA - PEDIDO URGENTE DE APOIO
Para: comisao.10A-csstXII@ar-parlamento.pt



Exmos senhores,

Em nome da CET/Direção do CENSA, Centro Social de São Brás do Samouco, Freguesia de Samouco, Concelho de Alcochete, somos a solicitar o apoio e intervenção urgente da Comissão Parlamentar da Segurança Social e Trabalho, no sentido de evitar o encerramento eminente desta IPSS, pelos factos que apresentamos, de forma abreviada, conformada pela documentação em anexo:

1. Somos uma IPSS, com respostas sociais na área de infância e idosos;
2. Desde 2009 a 2014 a direção da instituição não cumpriu com obrigações legais junto da SS e da A.Tributária, acumulando dívidas na ordem dos 350 000€
3. Em fevereiro pp. o CDistr SS de Setúbal determinou o encerramento desta IPSS;
4. Em março pp, um conjunto de sócios, pais, utentes e membros da comunidade solicitam ao CDistr SS de Setúbal a possibilidade da manutenção da Instituição, gerida por uma Comissão Executiva Transitória;
5. A 11 de março, em Assembleia Geral Extraordinária, é destituída a Direção e o Conselho Fiscal e eleita a CET para analisar da sustentabilidade financeira e social da instituição.
6. Desde essa data, esta CET reuniu com trabalhadores, utentes, AT, IGFSS, com demais credores e promoveu concertadamente plano de viabilidade para a instituição, sempre com o apoio das autarquias locais e do CDistr SS de Setúbal, envolvendo parceiros em ações mecenato de grande escala
7. em 13 de outubro, o IGFSS, IP, penhorou as contas bancárias da instituição, por ordem dos processos executórios em curso, apesar desta negociação vindo a ser feita desde julho passado
8. A CET negociou desde logo um plano prestacional, com isenção de garantias, que foi aceite, procedeu ao pagamento da 1ª prestação e dia 24 pp foi feito o levantamento da penhora.
9. Porém, todo o saldo da instituição, cerca de 38 000€ foi cativo à ordem da dívida, sendo transferido para o IGFSS, IP
10. Essa determinação legal inviabiliza o funcionamento da Associação e determina, se não for revertido, o encerramento da Instituição, por impossibilidade de cumprir os Acordos de pagamentos com AT e com a própria Segurança Social.
11. Desde essa data desdobrámo-nos em comunicações com o IGFSS, IP, contando com o apoio do CDistr de Setúbal, o qual, todavia, se mostrou incapaz de enquadrar legalmente a pretensão da Associação.
12. Solicitámos, entretanto, na semana passada, audiência ao Sr. Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, não obtendo até à data qualquer resposta;
13. Pedimos com caráter de urgência, apoio à CNIS, que procura encontrar, durante o dia de hoje, e do ponto de vista legal, o enquadramento adequado para a nossa pretensão.

14. Decidimos, agora, recorrer à Comissão Parlamentar da Segurança Social, no sentido de fazer reverter esta ignominiosa decisão, apelando à vossa intervenção urgente.

Senhores deputados,

A manutenção da cativação dos saldos desta Associação impede o funcionamento imediato da Instituição. Neste momento, a Instituição não tem 1 centimo para as despesas normais com alimentação e outras despesas obrigatórias, eletrecidade e gaz, pelo que, a única solução é mesmo o seu encerramento.

O impacto desta decisão é medonho para o cerca de 100 famílias que dependem da instituição, 20 trabalhadores e todos quantos acreditavam na sua recuperação.

Em anexo, envio a troca de email entre o CENSA, IGFSS, IP e CDISTR, bem como os ofícios do CENSA para o IGFSS, IP e ainda documentação relativa à eleição da CET.

Na expectativa do vosso apoio, sou com os melhores cumprimentos,

para qualquer contacto, deixo o meu nº de telemóvel 91 2391796

p a u l o m a c h a d o

presidente da comissão executiva transitória
censa - associação centro social de são brás - ipss

--

p a u l o m a c h a d o

presidente da comissão executiva transitória
censa - associação centro social de são brás - ipss

De: Sandra.Isabel.Filipe
Enviada: 9 de outubro de 2014 15:30
Para: Ana.Clara.Birrento
Assunto: RE: agendamento de reunião - NIF 501807381

Boa tarde Dr.ª Ana

Desde já agradeço o seu mail.

Analisámos a situação do contribuinte e verificámos que:

Relativamente aos processos executivos 1501200801109707 e apensos, já foram autorizados 3 planos prestacionais todos rescindidos por incumprimento, pelo que só poderá ser analisada a possibilidade de autorizar plano se solicitado em reversão.

Existem apenas 2 grupos de processos 1501201300557617 e apenso e 1501201400330256 e apenso, em que a referida entidade ainda pode solicitar o enquadramento através de planos prestacionais.

Junto as minutas pré-preenchidas, para o caso da Sr.ª Diretora as querer disponibilizar à contribuinte.

Estou ao dispor para outros esclarecimentos que a Sr.ª Diretora considerar necessários.

Caso o contribuinte pretenda reunir connosco, deve solicitar uma reunião através do e-mail IGFSSCBranco-Sprocesso@seg.social.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Sandra Filipe

Coordenadora

Departamento de GESTÃO DA DÍVIDA - Direção DE RECUPERAÇÃO EXECUTIVA
SECÇÃO DE PROCESSO EXECUTIVO

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Morada: Av. Nuno Álvares, Bloco D, n.º 11, Loja 9 – 6000 083 CASTELO BRANCO

De: CENSA
E-mail datado de 13.10.2014

Exma Sra. Coordenadora, Dra Sandra Filipe,

Na sequência dos contactos havidos com o IGFSSC de Castelo Branco, através do CDSS de Setúbal, na pessoa da sua diretora Dra Ana Clara Birrento, somos a reiterar a necessidade de realização de reunião para análise de todas as possibilidades e cenários para resolução dos processos executivos em nome do CENSA, tanto à luz do enquadramento legal existente, ou de outro mecanismo de carácter extraordinário, da competência ou não desse Instituto, que concorra favoravelmente para uma solução ajustada, exequível e comprometida com a manutenção da instituição, salvaguardando os interesses dos utentes e da Segurança Social.

Considerando a disponibilidade e interesse do CDSS de Setúbal no acompanhamento desta situação, solicitamos que a mesma seja feita com a presença de todas as partes interessadas -

CENSA, IGFSS Castelo Branco e CDSSSetúbal no sentido de se garantir uma ampla compreensão da mesma e a definição de uma estratégia comum para a resolução da dívida.

O CENSA está disponível para se reunir em Setúbal, se a Dra Sandra Filipe aceitar a amável proposta da Dra Ana Clara Birrento, para amanhã, dia 14, pelas 15h, ou noutra data a acordar entre ambas as entidades.

Aguardando resposta vossa, somos com elevada estima,

p a u l o m a c h a d o
presidente da comissão executiva transitória
censa - associação centro social de são brás - ipss

De: IGFSS Castelo Branco
E-mail datado de 14.10.2014

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção da V/ mensagem infra que mereceu a nossa melhor atenção.

Com vista a ser agendada a reunião que V.Ex.^a solicita, agradecemos que nos remeta antecipadamente e por esta via, os seguintes elementos:

- Balancete analítico do último ano e mapa de amortizações
- Documento comprovativo da nomeação do corpo diretivo da associação e respectivas alterações que possam ter ocorrido, desde o período da dívida (de fevereiro de 2008 até à presente data)
- Fotocópia do cartão de cidadão/ bilhete de identidade de V.Ex.^a

Encontramo-nos disponíveis para reunir nas instalações desta Secção, onde correm termos os processos executivos em causa, nos dias 17, 21 ou 22 de outubro pelas 10:30h

Assim, agradecemos que nos indique qual a data pretendida para a reunião, e que nos faculte um contacto telefónico.

Caso não possa estar presente nos dias/ hora sugerida, agradecemos que nos indique qual o dia ou hora mais convenientes.

Atentamente,

Sandra Filipe

Coordenadora

Departamento de GESTÃO DA DÍVIDA - Direção DE RECUPERAÇÃO EXECUTIVA
SECÇÃO DE PROCESSO EXECUTIVO

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Morada: Av. Nuno Álvares, Bloco D, n.º 11, Loja 9 – 6000 083 CASTELO BRANCO

Tel.: 808 259 259 Fax: 272 340 139

e-mail: igfsscbranco-sprocesso@seg-social.pt

De: CENSA
E-mail datado de 16.10.2014

Sra Diretora do CDSS Setúbal

Confirmando a minha disponibilidade para reunir, em nome do CENSA, 2ª feira, de acordo com a sua disponibilidade de agenda.

Mais informo que vou enviar os documentos solicitados, nomeadamente a ata da eleição da Comissão Executiva Transitória, dado que os novos Corpos Gerentes, eleitos na Assembleia Geral de 08 de outubro, só tomam posse dia 22 de outubro e não foi aprovada a minuta desta assembleia.

Por outro lado, no que diz respeito aos balancetes e mapas de amortizações, como é do conhecimento do CDSS Setúbal, foram apenas aprovados os de 2009 e 2010, estando neste momento em análise os documentos relativos a 2011, cuja aprovação decorrerá logo que se solucionem, em articulação com a Odulisser, um conjunto bastante diverso de problemas, cuja resolução é fundamental para iniciar o processo relativo ao ano de 2012.

Entretanto, às 15.30h solicitei informação à Dra Viviana, Tesoureira da CET, sobre a disponibilidade financeira de tesouraria do caixa da instituição, tendo sido alertado de que apenas dispomos de cerca de 127,49€ (cento e vinte e sete euros e quarenta e nove cêntimos).

Efetivamente, é nossa política, garantir que todos os movimentos financeiros, para maior controlo e rigor de contas, sejam feitos através da banca, pelo que não há em tesouraria, diariamente, e em numerário, valor superior a 150€ (cento e cinquenta euros) para um fundo de maneo para aquisição de bens ou pagamento de serviços imprescindíveis e inadiáveis ao bom funcionamento da instituição.

Todos os pagamentos a fornecedores, trabalhadores, à Autoridade Tributária é realizado através da banca on line.

Daqui decorre que amanhã há um conjunto alargado de pagamentos a fornecedores que não vão poder ocorrer e que vão colocar a instituição em incumprimento, nomeadamente fundo de compensações, pagamento de IRS e pagamento do principal fornecedor de produtos alimentares.

Por outro lado, o CENSA, em parceria com a Junta de Freguesia de Samouco, está envolvida numa mega ação de intervenção solidária, patrocinada pela SIEMENS PORTUGAL, que se vai realizar no dia 23 de outubro, com cerca de 500 voluntários e um orçamento de cerca de 30 000€ (trinta mil euros), depositado na conta do CENSA para garantir o pagamento de todos os fornecedores de bens e serviços necessários à intervenção.

Aliás, esta iniciativa, de larga escala, é acompanhada pela comunicação social e estamos preocupados, seriamente preocupados, que a penhora agora efetuada às contas do CENSA, por ordem do IGFSS cause qualquer transtorno à iniciativa.

Nesse sentido e em face do exposto, Sra Diretora, considere este meu e-mail um pedido de ajuda inestimável para junta da tutela garantir, com caráter de urgência, o levantamento das penhoras às contas bancárias do CENSA.

Como Vexa bem sabe e conhece este é um processo que necessita da participação e empenho de todas as partes interessadas, nomeadamente da Segurança Social para que se possa garantir a manutenção da Instituição e a regularização das dívidas.

Sra Diretora,

A penhora agora efetuada constitui o mais sério obstáculo à regularização das dívidas do CENSA, constitui o mais duro golpe para a instituição e deita por terra seis meses de esforço na procura de uma estratégia para recuperação do CENSA, seis meses de árdua negociação com todos os credores e seis meses de estímulo e motivação aos trabalhadores, sócios, utentes e comunidade.

Com esta penhora, só a intervenção empenhada e abonatória da sra Diretora para com o CENSA, no sentido de influenciar positivamente a Sra Coordenadora do IGEFSS Castelo Branco, Dra Sandra Filipe, nos pode garantir a manutenção desta IPSS do Distrito de Setúbal.

p a u l o m a c h a d o

presidente da comissão executiva transitória

censa - associação centro social de são brás - ipss

De: CENSA

E-mail datado de 16.10.2014

Exma. Senhora Coordenadora do IGFSS de Castelo Branco,

Dra. Sandra Filipe,

Em resposta ao seu e-mail, que muito agradecemos, somos a informar da nossa total disponibilidade e interesse em reunir conjuntamente com Vexa e com a Sra. Diretora do CDSS de Setúbal, Dra Ana Clara Birrento, tomando a liberdade de propor a alteração da reunião para o período da tarde, a partir das 16.30h, no dia 22 de Outubro, 4ª feira.

Assim, ficamos a aguardar a confirmação da sua disponibilidade e da Dra. Ana Clara Birrento para a data de 22 de outubro, 4ª feira, pelas 16.30h.

Entretanto, enviar-vos-emos como solicitado:

- Documento comprovativo da nomeação do corpo diretivo da associação e respectivas alterações que possam ter ocorrido, desde o período da dívida (de fevereiro de 2008 até à presente data);

☒ - Fotocópia do cartão de cidadão/ bilhete de identidade do Presidente da Comissão Executiva Transitória.

☒

☒ No que diz respeito ao balancete e mapa de amortizações, não nos é possível apresentá-lo em virtude dos mesmos não terem ainda sido elaborados/aprovados.

Com efeito, a situação do CENSA é complexa, sendo que o CDSS de Setúbal está a par da mesmas, estando a acompanhar muito de perto o processo de recuperação e viabilização

financeira do CENSA , bem como do esforço desenvolvido, nos últimos 6 meses, por esta Comissão Executiva Transitória.

Nesse sentido, e tendo tido conhecimento de que o IGFSS de Castelo Branco determinou as penhoras das contas bancárias do CENSA, no valor da dívida em processo executório somos a informar de que, tal decisão, determina, de imediato, o encerramento da Instituição.

Somos uma Associação Sem fins Lucrativos, somos uma IPSS, a única existente na Vila do Samouco, com acordos de cooperação com a Segurança Social, na área das respostas sociais de berçário creche, CATL, centro de dia e serviço de apoio domiciliário, e cuja Missão fica completamente comprometida pela decisão agora tomada de penhorar as nossas contas bancárias.

O CDSS Setúbal, que é quem acompanha, avalia e tutela esta IPSS, está a par de toda a situação e estamos a envidar todos os esforços no sentido de sensibilizar Vexa, ou quem tenha competência para tal, no sentido de fazer reverter de imediato esta situação, sob pena da Instituição encerrar.

Exma. Senhora Coordenadora

Independentemente da reunião que estamos a agendar, solicitamos a Vexa o maior empenho e compreensão no sentido do levantamento o mais urgente possível da penhora bancária agora determinada, solicitando todo o empenho e comprometimento do IGFSS Castelo Branco e do CDSS Setúbal na resolução célere desta matéria.

Para qualquer contacto, por favor queira contactar através do 91 239 17 96, para o Presidente da Comissão Executiva Transitória.

De: CENSA

E-mail datado de 17.10.2014, pelas 13:20

Exma Senhora Coordenadora, Dra Sandra Filipe,

Em primeiro lugar quero enaltecer a disponibilidade manifestada em me contactar pronta e telefonicamente, no sentido de apoiar o CENSA na correta instrução do processo de pedido de aprovação de plano prestacional, nos termos da legislação em vigor e com isenção de garantias.

Quero sublinhar, penhoradamente, o envolvimento o ativo da Dra Ana Clara Birrento, Diretora do CDSS de Setúbal, bem como do Dr Rui Corrêa de Mello, Vogal do Conselho Diretivo do IGFSS e da Dra Carla Farto, Diretora do Departamento de Gestão da Dívida, cuja intervenção e preocupação demonstradas, permitiu, estou certo, a rápida resolução desta situação.

Por último, não posso deixar de agradecer antecipadamente, em nome da Associação, dos seus sócios, utentes e da comunidade do Samouco, concelho de Alcochete, toda a atenção e apoio que o IGFSS nos possa prestar no futuro, sempre com o apoio e acompanhamento do CDSS de Setúbal, nosso parceiro inestimável neste esforço de tudo fazer para garantir a manutenção e sustentabilidade futura desta IPSS.

Em nome deste coletivo, bem hajam.

Seguidamente, envio em anexo para Vexa, cópias de toda a documentação solicitada, nomeadamente:

1. Requerimento Prestações IGFSS;
2. Ofício/requerimento do CENSA (4/4)
3. Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 11 de março, de destituição da direção e conselho fiscal e eleição da Comissão Executiva Transitória;
4. Ata nº 1 de 12 de março da CET;
5. Cartão do Cidadão do Presidente da CET (2/2);
6. Balancete Geral do CENSA 2010;
7. Balanço 2010;
8. Demonstrações Resultados Líquidos 2010;
9. Mapa de Amortizações e Reintegrações.

Será enviado por esta mesma via, durante a manhã de hoje, certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Alcochete, relativamente à venda em hasta pública do edifício sede do CENSA, em 14 de março de 2014.

Na expectativa de que esteja conforme a documentação ora enviada, ficamos a aguardar o deferimento deste pedido, bem como instruções relativamente ao montante da 1ª prestação e modo de pagamento, para concluirmos com êxito este processo.

Comprometemo-nos a informar -vos do concretização do pagamento da 1ª prestação, de forma a garantirmos o célere levantamento da penhora bancária, por forma a retomarmos o normal funcionamento desta IPSS.

Com os melhores cumprimentos,

p a u l o m a c h a d o
presidente da comissão executiva transitória
censa - associação centro social de são brás - ipss

De: CENSA
E-mail datado de 17.10.2014, pelas 13:20

Dra Sandra Filipe,
A este momento, já deve ter dado entrada a documentação.
Enviaremos durante a tarde, mais tardar até às 16 horas, a certidão das finanças em falta.

Entretanto, e porque não compreendi o alcance e impacto da informação relativa à transferências de verbas cativas, solicitava à Sra Dra explicação adicional sobre a mesma. Recordo-me de me ter perguntado se tínhamos, suponho, valores cativos. Ora, esta conta, onde foi realizada a penhora não tinha quaisquer valores cativos, e tinha o total do saldo da associação disponível.

Pergunto, há valores cativos neste caso? Que valores podem ser esses? Considerando o valor da dívida, pode ficar cativo o total do saldo disponível da associação? e se fica, essa ordem é dada por quem? Isto é, é da vossa competência a indicação desse cativo? Ou é uma imposição legal, tratando-se de uma ordem executória? E se é, de quem parte essa decisão? Como

poderemos, no caso de vermos o nosso saldo totalmente cativo, impugnar essa decisão, ou solicitar a sua reversão?

Sra Dra, quando me apercebi que pode estar comprometidas a movimentação das verbas da associação, entrei em colapso!

Preciso de toda a ajuda possível para reverter esta situação.

Não acredito que seja irresolúvel, mas preciso de perceber bem todos os procedimentos administrativos associados, onde correm, como estão identificados, para poder interpor qualquer mecanismo legal que proteja a associação.

De outra forma, foi em vão todo este esforço e mais não poderemos fazer do que encerrar a instituição.

Naturalmente, que antes a morte que tal sorte, e com o vosso apoio e informação e com o apoio o Centro Distrital estou em crer que poderemos ir até onde for possível para salvar esta IPSS. Conto consigo, Bem haja!

Com estima

p a u l o m a c h a d o

presidente da comissão executiva transitória

censa - associação centro social de são brás – ipss

De: CENSA

E-mail datado de 17.10.2014, às 16:04

Exma. Senhora Coordenadora do IGFSS de Castelo Branco,

Dra. Sandra Filipe,

Tal como combinado, junto envio em anexo Certidão para instruir o pedido de isenção de garantias.

Peço-lhe o favor de nos indicar se a documentação enviada está conforme o solicitado, bem como a informação relativa ao processo para pagamento da primeira prestação e respetivo montante.

Mais lhe solicito, o favor de nos esclarecer sobre a situação do valor cativo em conta, que lhe havia pedido no último email.

Estamos muito preocupados e temos de estar devidamente informados sobre a tramitação administrativa desta matéria, respetivo enquadramento legal e mecanismo para interposição de recurso hierárquico, ou para reclamação, no caso de nos confirmar as nossas piores suspeitas.

Certos que não nos deixará de ajudar, sou, com os melhores cumprimentos,

p a u l o m a c h a d o

presidente da comissão executiva transitória
censa - associação centro social de são brás – ipss

De: IGFSS Castelo Branco
E-mail datado de 17.10.2014, pelas 18:05

Exmos Senhores,

Na sequência do mail anterior, aguardamos comprovativo dos pagamentos em multibanco. Tal como o informei por telefone, estes pagamentos terão que ser efectuados em multibanco numa tesouraria da Segurança Social, para que se reflitam de imediato e possamos cancelar a penhora das contas bancárias.

Mais se informa que o cancelamento da penhora se concretiza após a transferência dos valores, para o IGFSS, que àquela data se encontrem na V/ conta, à ordem do processo, onde será imputado à dívida existente. Esclarece-se ainda que por determinação legal será imputado como pagamento decorrente de penhora, e não como pagamento de prestação.

Atentamente,

Sandra Filipe

Coordenadora

Departamento de GESTÃO DA DÍVIDA - Direção DE RECUPERAÇÃO EXECUTIVA

SECÇÃO DE PROCESSO EXECUTIVO

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

De: IGFSS Castelo Branco
E-mail datado de 17.10.2014, pelas 18:16

Exmos. Senhores,

Na sequência dos Vossas anteriores comunicações, informamos que o Pedido de Pagamento em prestações apresentado foi deferido em 120 prestações mensais e sucessivas e terá início em outubro de 2014.

As notificações de deferimento dos planos prestacionais foram remetidas nesta data via CTT.

Anexamos 3 documentos para pagamento das primeiras prestações.

Informamos adicionalmente que foi concedida isenção de garantia.

<<censa 1.pdf>> <<censa 2.pdf>> <<censa 3.pdf>>

Mensalmente será remetido via correio electrónico, para este endereço electrónico, documento para pagamento da respectiva prestação que poderá ser paga no Multibanco, bancos aderentes ou Tesourarias da Segurança Social. Caso não as receba até dia 20 de cada mês terá que contactar os nossos serviços.

Poderá actualizar o seu endereço electrónico poderá fazê-lo para IGFSS-Acordos@seg-social.pt.

Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos através do nosso e-mail IGFSS-

Divida@seg-social.pt ou através do 808 259 259, dias úteis, das 9h às 18h.

Daremos sem efeito o Vosso pedido de reunião.

Com os melhores cumprimentos,

Sandra Filipe

Coordenadora
Departamento de GESTÃO DA DÍVIDA - Direção DE RECUPERAÇÃO EXECUTIVA
SECÇÃO DE PROCESSO EXECUTIVO
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
Morada: Av. Nuno Álvares, Bloco D, n.º 11, Loja 9 – 6000 083 CASTELO BRANCO
Tel.: 808 259 259 Fax: 272 340 139
e-mail: igfsscbranco-sprocesso@seg-social.pt

DE: Ana.Clara.Birrento
Datado de: 20/10

para Rui.C.Mello, mim, IGFSSCBranco-S.
Exma. Senhora Coordenadora,

De todas as diligências efectuadas pelo CENSA e da autorização do actual plano prestacional resulta que este é um processo que teve início não agora, mas em julho/agosto 2014, quando, já com uma nova direcção em funções (Comissão Executiva Transitória) foi instruído um plano prestacional, o qual foi indeferido por incumprimento dos anteriores. Presumo que se fazia valer o argumento de que a direcção do CENSA não cumpriu o acordado e, por isso, se avançou para a penhora de contas e de valores.

O que talvez não se tenha tido em conta, por desconhecimento natural (por ter sido deslocalizado para Castelo Branco) de um processo que este Cdist acompanha desde o primeiro dia e ao qual tem dado todo o seu apoio, é que à data de julho/agosto havia uma nova direcção e que a esta não era, nem é, imputável o incumprimento.

Com efeito, a penhora de valores coloca em risco o funcionamento diário das respostas sociais de idosos e de crianças, facto que quer o gabinete do Senhor Ministro, quer do senhor Secretário de estado, sempre quiseram acautelar com o acompanhamento que temos feito ao processo, em parceria com a Direcção do serviço de Finanças de Setúbal e a União Distrital das IPSS.

Há um plano de recuperação e de sustentabilidade da instituição, que não será exequível se não tivermos a possibilidade de rever, dentro dos normativos legais, todo o processo.

Termino, agradecendo toda a disponibilidade demonstrada por V. Exa, certa de que em conjunto conseguiremos resolver a situação.

Ana Clara Birrento
Diretora
Centro Distrital de Setúbal
Instituto da Segurança Social, IP
Praça da República - Apartado 47
2901-860 Setúbal

DE: Carla.I.Farto <Carla.I.Farto@seg-social.pt>
Datado de: 20/10

para mim, Ana.Clara.Birr., IGFSSCBranco-S.
Exmos Senhores

Na sequência das mensagens trocadas entre a Secção de Processo de Castelo Branco e a Direcção da CENSA CENTRO SOCIAL SAO BRAS SAMOUCO, cumpre informar:

1. Efectivamente em Julho / Agosto foi indeferido um pedido de pagamento em prestações – face ao incumprimento anterior de planos prestacionais deferidos pelo órgão de execução fiscal (acordos deferidos no ano 2008 e 2013).

NOTA: o último pagamento feito pela CENSA no âmbito dos processos de execução fiscal reporta a 2009-12-21

Quando em Julho / Agosto pediu o plano prestacional, a direcção da CENSA CENTRO SOCIAL SAO BRAS SAMOUCO não trouxe aos autos elementos que permitissem conhecer a nomeação do corpo diretivo da associação e respectivas alterações que possam ter ocorrido, desde o período da dívida (de fevereiro de 2008 até à presente data) ou qualquer outro documento que permitisse aferir tal informação

O requerimento de pagamento em prestações em análise nem sequer estava assinado, podendo tal obstar à s/ análise liminar.

Também face ao indeferimento do plano prestacional não houve reacção por parte daquela Direcção (reclamando do acto praticado, caso existisse enquadramento para tanto)

2. Quando em Outubro de 2014 trouxe a CENSA CENTRO SOCIAL SAO BRAS SAMOUCO ao conhecimento do IGFSS,IP a nomeação do um novo corpo diretivo da associação, o IGFSS,IP agradado com a possibilidade de entabular contacto com uma Direcção disposta a reestabelecer a situação contributiva da sociedade, encontra-se em condições de deferir o acordo prestacional.

3. O pedido de pagamento em prestações formulado dentro das exigências legais (nova administração com vontade e capacidade de assumir um novo compromisso de pagamento pela CENSA) formulado em 17.10.2014, no mesmo dia mereceu a concordância do IGFSS,IP.

4. As penhoras ordenadas pelo órgão de execução fiscal reportam a 29.09.2014, data em que a contribuinte não apresentava a sua situação contributiva regularizada.

Desde 2009 que não fazia pagamentos e não reunia as condições para que os seus processo executivos estivessem suspensos (e como tal acautelados de medidas coercivas de cobrança).

5. Uma vez deferido o acordo prestacional em 17.10.2014, foram emitidas guias para o pagamento das primeiras prestações dos acordos deferidos para os 3 conjuntos de processos.

6. Com o pagamento das primeiras prestações e com o deferimento de isenção de prestação de garantia ficarão os processos executivos suspensos e em condições de se considerar a situação contributiva em sistema de execuções fiscais regularizada.

7. Mal tenhamos reflexo destes pagamentos no âmbito dos processos executivos está o IGFSS,IP em condições de ordenar o cancelamento de penhoras, recebendo o órgão de execução fiscal os valores que estejam cativos (penhorados) nas contas bancárias, aplicando-os à dívida que lhes deu origem. Uma vez que as penhoras se revelam validamente ordenadas, não pode o órgão de execução fiscal prescindir de receber os valores que se encontrassem nas contas bancárias (entre a data da penhora e a data do levantamento)

Vimos verificando ao longo do dia de hoje e não temos reflexo em Sistema dos pagamentos efectuados (guias remetidas à Associação na passada sexta feira). Aguardamos a recepção da confirmação dos pagamentos para que possamos diligenciar no sentido do cancelamento de penhoras.

Sobre esta matéria, e dentro dos limites da legalidade, é o que cumpre ao IGFSS,IP esclarecer

Atenciosamente

Carla Farto

Diretora
Departamento de Gestão da Dívida
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

De: CDist Setúbal, Dra Ana Clara Birrento
E-mail datado de 22.10.2014

A resposta a mais um email meu.

Entretanto já falei tb com gabinete do ministro. Estamos todos a par da mesma informação.

----- Mensagem original -----

De : "Rui.C.Mello" <Rui.C.Mello@seg-social.pt>
Data: 22/10/2014 18h25 (GMT+00:00)
Para: "Ana.Clara.Birrento" <Ana.Clara.Birrento@seg-social.pt>
Assunto: FW: CENSA/IPSS - NIF 501807381 - Pedido de reapreciação de decisão

Ana,
Pc

A única solução, com viabilidade dependente de análise judicial, será a Siemens deduzir fundamentadamente embargos de terceiro e o Juiz dar-lhe razão .

Um abraço

Rui Corrêa de Mello
Vogal do Conselho Diretivo
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
Rui.C.Mello@ seg-social.pt 21 843 33 00

Imag_IGFSS_cores.png

De: Carla.I.Farto
Enviada: 22 de outubro de 2014 18:16
Para: Rui.C.Mello
Assunto: FW: CENSA/IPSS - NIF 501807381 - Pedido de reapreciação de decisão

Boa tarde

O IGFSS ordenou penhoras bancárias às instituições bancárias onde a CENSA CENTRO SOCIAL SAO BRAS SAMOUCO figurasse como titular ou cotitular de contas ou valores depositados, na exacta proporção da sua cotitularidade (esta aferição é feita pelas instituições bancárias)

Dispõe o Artigo 780º do CPC

n.º 6 - é bloqueada a parte do executado nos saldos de todos os depósitos existentes na instituição ou instituições notificada

10 - O saldo bloqueado ou penhorado pode, porém, ser afetado, quer em benefício, quer em prejuízo do exequente, em consequência de:

a) Operações de crédito decorrentes do lançamento de valores anteriormente entregues e ainda não creditados na conta à data do bloqueio

11 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a instituição é responsável pelos saldos bancários nela existentes à data da comunicação a que se refere o n.º 2 e fornece ao agente de execução extrato onde constem todas as operações que afetem os depósitos penhorados após a realização da penhora.

Os valores depositados nas contas bancárias da executada presumem-se ser propriedade da mesma.

Mesmo que haja prova de uma transferência de um terceiro para a conta da CENSA CENTRO SOCIAL SAO BRAS SAMOUCO, a partir do momento em que o valor (fosse qual fosse o seu destino último) entra numa conta penhorada, é considerado cativo, cumprindo-se a ordem de penhora.

Entendendo uma entidade terceira ter sido lesada nos seus direitos com a penhora ordenada, deve deduzir embargos de terceiro.

Atenciosamente

Carla Farto

Diretora
Departamento de Gestão da Dívida
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

De: Rui.C.Mello
Enviada: 22 de outubro de 2014 17:57
Para: Carla.I.Farto
Assunto: FW: CENSA/IPSS - NIF 501807381 - Pedido de reapreciação de decisão

Carla,
Pode avaliar com urgência este pedido, pedindo se for o caso a respetiva prova/fundamentação.

Rui Corrêa de Mello
Vogal do Conselho Diretivo

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
Rui.C.Mello@seg-social.pt 21 843 33 00

Imag_IGFSS_cores.png

De: Ana.Clara.Birrento

Enviada: 22 de outubro de 2014 16:57

Para: Rui.C.Mello

Assunto: FW: CENSA/IPSS - NIF 501807381 - Pedido de reapreciação de decisão

Rui,

Peço desculpa de voltar a este assunto, mas remeto o pedido do CENSA, que talvez te tenha tb chegado. Remeto, igualmente, comprovativo de que há parte da verba cativa que não é da IPSS. Eles tiveram alguma dificuldade em reunir o dinheiro para o acordado no plano prestacional, mas fizeram hoje o pagamento.

Volto a insistir, apesar de tudo o que já foi escrito e dito, porque ontem estive na tomada de posse da noca direção e fiquei deveras preocupada com o facto de amanhã a SIEMENS ter cerca de 350 voluntários no Samouco para acções de responsabilidade social em toda a comunidade e contar com a verba que depositou para ressarcir as despesas inerentes à acção. tal acção só foi aprovada porque havia uma IPSS no Samouco que foi a fiel depositária da verba.

Não é mesmo possível haver uma ordem de não cativação de pelo menos esta verba? Isto pode correr mesmo mal.

Sei que o IGFSS tem as mesmas prerrogativas da AT, mas estamos a falar de uma IPSS cujo processo todos acompanhámos de muito perto, desde o gabinete do ministro e do SE e não podemos agora 'morrer na praia'. Sobretudo nesta questão de verba que não é comprovadamente deles.

Agradeço toda a ajuda e disponibilidade para este caso.

Ana Clara Birrento
Diretora
Centro Distrital de Setúbal
Instituto da Segurança Social, IP
Praça da República - Apartado 47
2901-860 Setúbal

IGFSS-Penhoras@seg-social.pt

25/10 (há
1 dia)

Exmº(s) Senhor(es) CENSA CENTRO SOCIAL SAO BRAS SAMOUCO

Pelo presente se informa que foram dadas ordens de levantamento de penhora decorrentes do processo 1501200801109707 a correr termos na Secção de Processo de Setúbal.

Mais se informa que o pedido de levantamento foi enviado à(s) instituição(ões) bancária(s) no dia 24-10-2014, podendo existir um período de alguns dias para a comunicação e articulação dos serviços centrais do banco com as agências até efetivação final do levantamento da penhora.

Alerta-se que, subsistindo dívida em pagamento, o cancelamento da penhora se concretiza

após a transferência dos valores, para o IGFSS, que àquela data se encontrem na V/ conta, à ordem do processo, onde será imputado à dívida existente. Esclarece-se ainda que por determinação legal será imputado como pagamento decorrente de penhora, e não como pagamento de prestação.

IMPORTANTE:

Qualquer esclarecimento adicional e demais contactos no âmbito da dívida que se encontra em execução fiscal deve ser dirigido para o endereço eletrónico IGFSS-DIVIDA@seg-social.pt ou esclarecido através da nossa Linha Verde com o nº 808 259 259, das 9h às 18h, todos os dias úteis, indicando para o efeito o seu número de identificação fiscal.

Exma Senhora Dra. Sandra Filipe,
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P.
Departamento de Gestão da Dívida
Direção de Recuperação Executiva
Secção de processo Executivo
Av. Nuno Álvares, Bloco D, n.º 11, Loja 9

6000 083 CASTELO BRANCO

Data: 16/10/2014

Nª Refª: 045-10/CET-CENSA

Assunto: CENSA - NIF 501 807 381 Pedido de aprovação de Plano Prestacional de dívida, com isenção de garantias e perdão de juros.

Exma Srª Coordenadora,

Na sequência do vosso email de 14/10/2014, somos a enviar os elementos requeridos, em anexo.

- a) ANEXO I – Documento comprovativo da nomeação do corpo diretivo da associação e respectivas alterações que possam ter ocorrido, desde o período da dívida (fevereiro de 2008 até à presente data);
- b) ANEXO II – Certidão Comprovativa da Venda do Imóvel Sede desta Associação;
- c) ANEXO III – Fotocópia do cartão de cidadão/ bilhete de identidade do Presidente da Comissão Executiva Transitória.
- d) ANEXO IV – Balancete analítico do último ano e mapa de amortizações;

Mais somos a solicitar, relativamente aos processos executivos 1501200801109707, 1501201300557617 e 1501201400330256 e apensos:

- 1. Aprovação de plano prestacional, pelo prazo máximo permitido por lei;
- 2. Isenção de garantias, para conforto do plano prestacional agora requerido, pela impossibilidade real de as prestar;
- 3. Perdão dos juros da dívida;
- 4. Levantamento de penhora sobre as contas bancárias da Instituição.

Este pedido prende-se com os seguintes factos:

- a) O CENSA – Centro Social de São Brás do Samouco é a única Associação Sem Fins Lucrativos – IPSS, da freguesia de Samouco, concelho de Alcochete, com sede na Praça da República, 51, 2890-210 em Samouco, NIF: 501 807 38;
- b) O CENSA tem como Missão o apoio à infância, a idosos, a sócios e à comunidade, desenvolvendo as respostas sociais de Berçário/Creche, LudoCENSA, Centro de Atividades e Tempos Livres (CATL), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário a idosos, tendo em vigor Acordos de Cooperação com a Segurança Social;
- c) O CENSA, em virtude de dívidas contraídas por não cumprimento de obrigações legais desde, pelo menos 2009, foi sendo alvo progressivo de penhoras por parte da AT e da SS, encontrando-se na atualidade com a totalidade dos seus bens penhorados, e outros já vendidos em hasta pública.

- d) Desde 2009 que os Corpos Gerentes do CENSA não cumprem com o legalmente instituído, não apresentando as contas de gerência de 2019, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 aos Sócios e à Segurança Social;
- e) Desde 2009 que a Segurança Social retém verbas ao CENSA relativas aos acordos de cooperação, em virtude das dívidas existentes.
- f) Em fevereiro de 2014, o CDSS de Setúbal informa os corpos gerentes do CENSA, utentes e famílias, da decisão em rescindir os acordos de cooperação em vigor, iniciando um processo de transferências dos utentes para outras instituições.
- g) Durante esse mês de fevereiro, um movimento de pais, utentes e sócios do CENSA solicita ao CDSS de Setúbal a viabilização de uma situação de gestão transitória, com vista à avaliação da situação económica, financeira e social do CENSA;
- h) O CDSS de setúbal aceita, em fevereiro de 2014, a eleição de uma Comissão Executiva Transitória (CET), com representantes de todas as partes interessadas para, por um período de 6 meses, avaliar a situação do CENSA e propor um plano de sustentabilidade financeira do mesmo.
- i) Em 11 de março pp, a Associação, em Assembleia Geral Extraordinária, destituiu a Direção e o Conselho Fiscal em funções desde 2009, responsáveis pelo estado de pré-insolvência em que se encontrava a Associação (ANEXO I).
- j) Nesta mesma Assembleia, a Associação elegeu elegeu uma Comissão Executiva Transitória para procurar analisar a situação económica e financeira da Associação e apresentar um plano de sustentabilidade da instituição, que garantisse a sua manutenção na sua comunidade e a continuidade da sua ação, contando com o acordo e apoio do Centro Distrital da Segurança Social (ANEXO I).
- k) A direção destituída, apesar das várias propostas de plano de pagamentos aprovados pelo IGFSS Setúbal nunca os conseguiu honrar, conduzindo a Associação para esta situação limite de fragilidade económica e financeira que hoje vive.
- l) A CET, logo após a sua eleição encetou conversações com todas as entidades credoras, nomeadamente com fornecedores, trabalhadores, Segurança Social – IGF e também com os Serviços de Finanças de Alcochete, no sentido de compreender a real dimensão da dívida, processos em execução, bem como os procedimentos a adotar com vista ao pagamento progressivo da dívida.
- m) Das conversações com o IGFSS Setúbal resultou clara a impossibilidade para o CENSA de realizar um acordo de plano de pagamentos, em virtude do Plano Prestacional obrigar à existência de garantias, seja de imóveis, seja bancárias;
 - 1. O imóvel sede da Associação, construído integralmente em 2001 com dinheiros públicos, foi vendido em hasta pública a 14 de março pp, a um comprador privado por 51 000€ (cinquenta e um mil euros), a partir de um valor base de licitação de 41 000€ (quarenta e um mil euros), para um total de dívida, à altura de cerca de 63 000€ (sessenta e três mil euros) (ANEXO III)
 - 2. As entidades bancárias contactadas para a emissão de garantias bancárias solicitaram ao CENSA a apresentação da Declaração de Não dívida à AT e à Segurança Social, pelo que não foi possível obtê-las;
- n) A CET aprovou um plano de gestão de tesouraria que determinou a suspensão de todos os pagamentos a credores, no sentido de se garantir o aprovisionamento o mais rápido possível de verbas para, a partir de setembro se iniciar o pagamento das dívidas ao AT e SS, em virtude dos processos de penhora continuarem a sua tramitação.
- o) A CET aprovou em Assembleia Geral Extraordinária as contas da Associação relativas aos anos de 2009 e 2010, e encontrando-se prestes a apresentar as contas do ano de 2011.

- p) Toda a situação do CENSA é do conhecimento do Centro Distrital da Segurança Social de Setúbal, que tem acompanhado de perto todas as diligências, tomadas de decisão e demais atos de gestão praticados pelo CET.
- q) No final dos 6 meses de gestão a CET apresentou em Assembleia Geral, realizada a 24 de setembro o Plano de Sustentabilidade Financeiro do CENSA, do qual a recuperação da dívida à Segurança Social é uma das peças fundamentais.
- r) A 8 de outubro pp, em Assembleia Geral são eleitos os novos corpos gerentes do CENSA, no cumprimento integral do disposto nos seus estatutos, estando agendada para dia 21 de outubro fp, 3ª feira, a cerimónia de tomada de posse.

Somos confrontados, entretanto, a 16 de outubro com penhora das contas bancárias em nome do CENSA, por ordem do IGFSS de Setúbal;

Gostaríamos de recordar à Srª Coordenadora, ou a quem tenha competências para tal, que está nas suas mãos e nas da Segurança Social a vida de cerca de:

- a. 33 utentes e suas famílias de berçário/creche;
- b. 27 utentes de CATL
- c. 12 utentes de Centro de Dia;
- d. 5 utentes de Serviço de Apoio Domiciliário;
- e. 19 trabalhadores, cujo futuro depende da manutenção e funcionamento do CENSA.

E neste contexto, de um esforço enorme de envolvimento de todas as entidades locais na recuperação do CENSA, na apresentação de um Plano Estratégico para a Sustentabilidade da Associação, que conta com a boa vontade, cooperação e parceria de credores e trabalhadores, que vimos solicitar, com caráter de urgência à Srª Coordenadora IGFSS Castelo Branco, ou a quem tenha competências para:

- a) Aprovação de plano prestacional para a dívida existente, pelo prazo máximo permitido por lei;
- b) Isenção de garantias, para conforto do plano prestacional agora requerido, pelo facto de a instituição ter visto vendido o seu edifício em hasta pública em 14 de março pp;
- c) Perdão dos juros da dívida;
- d) Suspensão imediata da penhora sobre as contas banárias do CENSA.

Mais, esta CET tem demonstrado elevado espírito de compromisso com a recuperação do CENSA e tem cumprido escrupulosamente todos os acordos firmados, pelo que, solicitámos os bons empenhos e testemunhos abonatórios da Sra. Vereadora e Presidente do Conselho Local de Ação Social de Alcochete, Dra Susana Custódio e do Presidente da UDIPSS, sr. Florindo Paliotes e também da Srª Diretora do Centro Distrital da Segurança Social, Dra. Ana Clara Birrento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Executiva Transitória

Paulo Alves Machado

Exma Senhora Dra. Sandra Filipe,
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P.
Departamento de Gestão da Dívida
Direção de Recuperação Executiva
Secção de Processo Executivo
Av. Nuno Alvares, Bloco D, n.º 11, Loja 9

6000 083 CASTELO BRANCO

Data: 20/10/2014

Nª Refª: 047-10/CET-CENSA

Assunto: CENSA - NIF 501 807 381 – Reclamação relativamente à cativação do saldo conta da Associação

Exma Srª Coordenadora,

Na sequência do vosso email de 17/10/2014, em que nos informa de que "o cancelamento da penhora se concretiza após a transferência dos valores, para o IGFSS, que àquela data se encontrem na V/ conta, à ordem do processo, onde será imputado à dívida existente e ainda de que "por determinação legal será imputado como pagamento decorrente de penhora, e não como pagamento de prestação." somos a informar que:

1. Do saldo disponível da Associação, na nossa conta IBAN 0046 0308 006 002 394 719 8, do Banco Popular- Pinhal Novo, no valor de 38.891,99euros (trinta e oito mil oitocentos e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos), 33 301,02euros (trinta e três mil, trezentos e um euros e dois cêntimos), são donativo da Siemens Portugal;
2. Este donativo integra ação alargada de mecenato, no âmbito da Responsabilidade Social da Siemens, a ocorrer na próxima 5ª feira, dia 23 de outubro, e foi transferido para o CENSA, enquanto entidade responsável pela gestão financeira da intervenção;
3. Este donativo vai ser utilizado integralmente no pagamento de despesas para as diversas intervenções a realizar na Vila do Samouco, nomeadamente:
 - a. Reabilitação, pintura e aquisição de equipamentos para o CENSA;
 - b. Reabilitação e pintura de habitações degradadas, de famílias carenciadas;
 - c. Aquisição de eletrodomésticos para famílias carenciadas;
 - d. Recuperação e reabilitação de jardins e espaços públicas da Vila da responsabilidade da Junta de Freguesia de Samouco e Câmara Municipal;
 - e. Recuperação do piso do recreio da Escola Básica do 1º Ciclo do Samouco, e outras intervenções nas escolas da freguesia;
 - f. Pintura de outros espaços público afetos à prática desportiva;
 - g. Pintura e recuperação do Cemitério local.
4. A partir de dia 23 fp, o valor transferido pela Siemens para a nossa conta deverá ser utilizado, integralmente, no pagamento a fornecedores de bens (aquisição de tintas, pavimentos, equipamentos diversos) e de serviços (empresa de colocação de piso antichoque na Escola Básica pex.);
5. A mão de obra desta mega operação fica a cargo de cerca de 600 voluntários da Siemens Portugal que vão ser distribuídos pelas diversas obras incluídas nesta iniciativa.

Face ao exposto e considerando a natureza da ação em causa, somos a solicitar ao IGFSS Castelo Branco, que:

1. Autorize que este donativo da Siemens Portugal, no valor de 33 301,02euros (trinta e três mil, trezentos e um euros e dois cêntimos), não seja considerado para efeitos da transferência dos valores da nossa conta, para o IGFSS, não sendo, por isso, imputado à dívida existente;
2. Nos informe qual ou quais os normativos legais que suportam a “determinação legal” do IGFSS de transferir o saldo que se encontra na N/ conta, à ordem do processo, onde será imputado à dívida existente, como pagamento decorrente de penhora, e não como pagamento de prestação.
3. Nos informe, na impossibilidade de competência desse serviço para autorizar o pedido que agora vos fazemos, qual o procedimento a adotar, no sentido de vermos acolhida favoravelmente a nossa pretensão.

Considerando a importância e urgência deste assunto, somos a aguardar a decisão de não cativação do nosso saldo à ordem para procedermos ao pagamento da 1ª prestação do plano prestacional por vós aprovado, no sentido de vermos levantada a penhora à nossa conta.

Isto porque, na eventualidade de não ser acolhida de imediato a nossa pretensão, somos forçados a utilizar o valor de cerca de três mil euros que nos foi emprestado por um benemérito local para a fazer face à 1ª prestação, no pagamento de despesas obrigatórias e inadiáveis da instituição, já que apenas dispomos em tesouraria cerca de cem euros.

Mais informamos o IGFSS que o Centro Distrital de Setúbal está conhecedor de toda esta matéria, e que este cativo associado à penhora da conta, a efetivar-se, determina o encerramento desta instituição de solidariedade social.

Em anexo, enviamos recibo de donativo em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Executiva Transitória

[computer not signed]

Paulo Alves Machado

Exma Senhora Diretora
Dra Carla Farto
Departamento de Gestão da Dívida
IGFSS, I.P.

Data: 21/10/2014

N^a Ref^a: 048-10/CET-CENSA

Assunto: CENSA/IPSS -NIF 501 807 381 - Pedido de reapreciação de decisão

Sra. Diretora,

Sem querermos pôr em causa a veracidade dos factos alegados por Vexa no vosso e-mail de 20-10-2014, por refletirem o que objetiva e efetivamente se passou processualmente, não pode, no entanto, esta Instituição, deixar de manifestar a sua discordância perante a decisão tomada pelo IGFSS,IP de Castelo Branco, por considerarmos que não foi devidamente ponderado todo o circunstancialismo que rodeou o processo e que, a ser considerado, levaria, estamos certos, a uma tomada de decisão diferente, em conformidade com o requerido por esta Instituição.

Assim, não nos conformamos com a decisão proferida, entendendo que não foram considerados e não foram valorados os seguintes aspectos, que são, na nossa modesta opinião, fundamentais a uma tomada de decisão justa:

1. Em causa estão dívidas de uma Instituição de Solidariedade Social (IPSS) vocacionada para a intervenção social, na ajuda aos mais pobres e desfavorecidos e que mantém em vigor Acordos de Cooperação com a Segurança Social, que a tutela, através do CDist da SS de Setúbal;
2. A Instituição, a nossa Associação Centro Social de São Brás do Samouco, não é uma pessoa física, individual, capaz de agir e decidir sozinha;
3. Os atos praticados em nome da Instituição são praticados, outrossim, por homens, por cidadãos, que em cada momento representam a respetiva Instituição e que têm vontade e assumem comportamentos individuais, ainda que em nome da Instituição;
4. Os órgãos que entre os anos de 2006 e março de 2014 representaram a Instituição, assumiram determinados comportamentos e agiram em nome desta, colocando em causa a idoneidade e bom nome do CENSA e concorreram integralmente para a difícil situação económica e financeira que atravessamos;
5. Ao tomarem conhecimento dos atos praticados pela direção, destituída a 11 de março de 2014, e discordando com a forma de gerir a Instituição, um grupo de cidadãos, individualmente desinteressados e preocupados com o bem estar coletivo, da comunidade mais desfavorecida do Samouco e procurando manter incólume o bom nome da Instituição, assumiu o compromisso junto do CDist da SS de Setúbal, da sua reabilitação e recuperação financeira, envidando todos os esforços no sentido de

evitar o encerramento da instituição, estabelecendo contactos e assumindo compromissos com todos os credores da Instituição;

6. Tem sido um trabalho árduo, moroso, complexo e altamente exigente no que à nossa capacidade de trabalho voluntário diz respeito, movido, exclusivamente, por sentimentos de solidariedade social e por uma enorme vontade de reerguer a Instituição;
7. No seguimento dos objetivos traçados, os atuais órgãos da Instituição, que, aliás, tomarão hoje posse, em cerimónia pública, assumindo o compromisso pela gestão da Associação no triénio 2014/2017, pretendem, tão somente, honrar os compromissos para com os credores da Instituição e garantir o cumprimento integral da Missão do CENSA;
8. Contudo, face às enormes dificuldades financeiras e na impossibilidade de pagamento integral e imediato das dívidas, tem a CET vindo a propor acordos de pagamento a todas as entidades públicas, fornecedores e trabalhadores, o que aconteceu com também com a segurança Social;
9. Aliás, esta CET reuniu presencialmente com a Coordenadora do IGFSS, IP de Setúbal, no mês de julho de 2014, tendo tido então a oportunidade de esclarecer da nova situação da associação e dos seus novos órgãos, bem como solicitar a compreensão para resolução das dívidas à Segurança Social, pedindo inclusivé, o seu apoio em algumas matérias que desconhecíamos;
10. Foi, por isso, com perplexidade que recebemos o indeferimento da nossa proposta de plano prestacional, o qual foi por nós enviado no sentido de darmos continuidade ao processo negocial, e bem, que tínhamos encetado com o IGFSS, IP;
11. Perante o indeferimento, estabelecemos contactos com o CDist da SS de Setúbal, que nos informou que o processo já não se encontrava no IGFSS, IP de Setúbal, mas sim em Castelo Branco, o que explicava, aos nossos olhos, a decisão tomada, tendo solicitado então, a sua orientação e apoio na resolução desta matéria, quando fomos confrontados com as penhoras ordenadas pelo IGFSS, IP;
12. Ora, não deixando de ser verdade o referido no ponto 1 do vosso e-mail, consideramos que o circunstancialismo atrás descrito não foi considerado e, nessa sequência, Vexas decidiram aceitar um plano de pagamento prestacional apenas no que concerne ao pedido após outubro de 2014, excluindo do acordo tudo o que fora objeto de processo executivo com data anterior, mantendo na íntegra “as penhoras ordenadas pelo órgão de execução fiscal reportadas a 29-09-2014” e que, afinal, já vinham sendo alvo de negociações por esta CET, junto do IGFSS, IP de Setúbal.
13. É esta decisão que contestamos e com a qual não nos conformamos, pois:
 - a. Como resulta do supra exposto, a Instituição não pode ser penalizada por atos praticados por indivíduos que em determinado momento representaram a Instituição, sendo que, esses sim, deverão responder e responderão pelos seus próprios actos;

- b. As consequências da decisão agora tomada pelo IGFSS, IP atingirão não os autores dos comportamentos que conduziram à situação atual, mas recairão sobre os utentes mais carenciados da nossa freguesia, sobre os trabalhadores e todos quantos dependem desta Instituição;
- c. Com a manutenção da penhora das verbas existentes na conta da Instituição (e que, como já demonstrámos em email anterior, constituem parte delas um donativo para uma ação específica a levar a cabo, já no próximo dia 23 na comunidade), a Instituição não conseguirá manter-se em funcionamento e ruirá, inexoravelmente, deitando por terra todo o esforço desta equipa que tudo tem feito para manter de pé a instituição, bem como dos seus parceiros e muito concretamente do CDist da SS de Setúbal;
- d. Desconhecemos os reais impactos, mas somos capazes de antecipar com profunda mágoa os seus efeitos, da decisão IGFSS; IP, sobre esta Mega Ação de Solidariedade a levar a efeito depois de amanhã, 5ª feira, dia 23 de outubro, patrocinada pela Siemens Portugal, com mais de 600 voluntários no terreno, com dezenas de fornecedores envolvidos, com a participação das autarquias locais, Câmara Municipal de Alcochete e Junta de Freguesia de Samouco, com o envolvimento do Movimento Associativo Local e com o impacto sobre dezenas de famílias carenciadas, idosos e crianças da nossa freguesia e que neste momento, somos incapazes de fazer abortar;
- e. Por outro lado, entendemos que o benefício a favor da Segurança Social, resultante da penhora do saldo da Associação é manifestamente inferior ao prejuízo daí adveniente para a Instituição e para a Segurança Social e, em última análise, ao estado português, decorrente do encerramento da Instituição:
 - i. 19 trabalhadores para o desemprego;
 - ii. Mais de 300 000€ de dívidas ao Segurança Social incobráveis;
 - iii. Mais de 60 000€ de dívidas a trabalhadores incobráveis;
 - iv. Mais de 60 000€ de dívidas a fornecedores incobráveis;
 - v. Mais de 25 000€ de dívidas à banca incobráveis;
 - vi. Encerramento da única resposta social para crianças e idosos da freguesia, cujo impacto será, muito severo, sobretudo para os mais carenciados.
- f. Existe, na nossa opinião de cidadãos e de portugueses, uma desproporcionalidade dos valores em conflito (benefício da Segurança Social/prejuízo do CENSA) que deverá ser devidamente ponderada para que o direito da Segurança Social não se sobreponha e aniquile os valores da solidariedade social e a justiça que este caso exige, como Vexa bem reconhecerá;
- g. Finalmente, sempre se dirá que figurando o IGFSS, IP como exequente no processo, no âmbito do qual foram efectuadas as penhoras, terá, certamente, o mesmo e só ele, a legitimidade para intervir em qualquer momento do processo executivo, aceitar acordos de pagamento e desistir das penhoras e dos cativos de saldos de conta já ordenados.

juntos somos mais felizes!

Sra. Diretora,

Face a todo o exposto, e por ser da mais elementar justiça, por ser a decisão mais justa, mais ética, equilibrada e proporcional aos interesses em conflito, vimos requer a Vexa, se digne reanalisar toda a situação e que, aceitando os argumentos ora invocados, decida aceitar a nossa proposta de pagamento, devendo, para tanto, requerer a suspensão do processo de execução em curso e o cancelamento das penhoras ordenadas e levantamento dos cativos sobre os saldos bancários da Associação Centro Social de São Brás.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Executiva Transitória

Paulo Alves Machado

Excelentíssimo Senhor
Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Dr. Pedro Mota Soares,
Praça Londres 2,
1049-056 Lisboa

Data: 23/10/2014

N^o Ref^a: 048-10/CET-CENSA

Assunto: CENSA/IPSS - NIF 501 807 381 - Pedido de Audiência

Excelência,

Na sequência da decisão do IGFSS, IP Castelo Branco, de 13 de outubro pp, de proceder à penhora das contas bancárias do CENSA, Centro Social de São Brás de Samouco e à cativação dos saldos da instituição existentes à data, em virtude de processos executórios relativos a dívidas à SS, e na impossibilidade de obter dessa Instituição Pública qualquer interesse e disponibilidade para analisar os factos e circunstancialismos que conduziram à difícil situação económica e financeira em que se encontra esta Associação, somos a solicitar a Sua Excelência se digne receber-nos em audiência para, de viva voz, lhe darmos o testemunho de quem, de forma voluntária e abnegada, tem assumido nos últimos seis meses, a recuperação da única IPSS da freguesia do Samouco e se confronta, agora, com a inevitabilidade do seu encerramento, já no final deste mês de outubro, decorrente da decisão do IGFSS, IP.

Excelência,

Perante esta terrível e ignominiosa sanção que foi aplicada à nossa Associação, e apesar de todo o esforço e empenho do CDist de Setúbal e do envolvimento empenhado e pessoal da sua Diretora, Prof^a Doutora Ana Clara Birrento, procurando sensibilizar o IGFSS, IP Castelo Branco para acolher o nosso pedido de reapreciação da decisão, em face dos argumentos apresentados, só nos resta apelar veementemente a Sua Excelência se digne olhar para nós e ver, nesta morte anunciada do CENSA, por decisão do IGFSS, IP, o prenúncio de tempos ainda mais difíceis e dilacerantes para as instituições que têm como Missão apoiar os mais desfavorecidos

Sr. Ministro,

Creia que não descansaremos e tudo faremos para defender os direitos e legais expectativas dos nossos utentes, famílias, sócios e trabalhadores da nossa associação, bem como da Segurança Social e, em última análise, do Estado Português que, a verificar-se o desfecho que se anuncia, será, uma vez mais profundamente prejudicado.

O Presidente da Direção

Paulo Alves Machado

CENSA - CENTRO SOCIAL DE S. BRÁS DE SAMOUÇO

PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº. 51
SAMOUÇO

2890-210 SAMOUÇO

CONTRIBUINTE: 501807381

TELEFONE: 210854401 FAX: 210854401

Recibo Nº RG 2014 / 000001

Data	26-09-2014	ORIGINAL
Entidade	SIEMENS, S.A.	
Morada	Rua Irmãos Siemens, Nº 1 2720-093 Amadora	
Tipo	1 - Donativo	

Recebemos do Exmo.(a) SIEMENS, S.A.

contribuinte nº 500 247 480, a quantia indicada no recibo.

Valor : 33.301,02

TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E UM EUROS E DOIS CÊNTIMOS =====

1 PARA PAGAMENTO IMEDIATO

O donativo recebido foi atribuído a uma entidade enquadrável na alínea a) do nº 3 do artº. 62 do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e destina-se a acções com objectivos de carácter social, enquadráveis nas alíneas a) e c), do nº 4 do artº 62 do referido normativo.

O donativo foi atribuído sem contrapartidas de qualquer espécie.

Observações: Ordem de Encomenda: PO 9700881974

Recebido em 26 de SETEMBRO de 2014

- Isento de IVA nos termos do Art.º 9º do CIVA

Assinatura : _____

Processado Por Computador. (Copyright - F3M)

CENSA - CENTRO SOCIAL DE S. BRÁS DE SAMOUÇO

PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº. 51
SAMOUÇO

2890-210 SAMOUÇO

CONTRIBUINTE: 501807381

TELEFONE: 210854401 FAX: 210854401

Recibo Nº RG 2014 / 000001

Data	26-09-2014	DUPLICADO
Entidade	SIEMENS, S.A.	
Morada	Rua Irmãos Siemens, Nº 1 2720-093 Amadora	
Tipo	1 - Donativo	

Recebemos do Exmo.(a) SIEMENS, S.A.

contribuinte nº 500 247 480, a quantia indicada no recibo.

Valor : 33.301,02

TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E UM EUROS E DOIS CÊNTIMOS =====

1 PARA PAGAMENTO IMEDIATO

O donativo recebido foi atribuído a uma entidade enquadrável na alínea a) do nº 3 do artº. 62 do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e destina-se a acções com objectivos de carácter social, enquadráveis nas alíneas a) e c), do nº 4 do artº 62 do referido normativo.

O donativo foi atribuído sem contrapartidas de qualquer espécie.

Observações: Ordem de Encomenda: PO 9700881974

Recebido em 26 de SETEMBRO de 2014

- Isento de IVA nos termos do Art.º 9º do CIVA

Assinatura : _____

Processado Por Computador. (Copyright - F3M)

Assembleia Geral Extraordinária

ATA EM MINUTA 01/CENSA/2014

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, pelas vinte horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Samouco, sita na Praça da Liberdade 8, em Samouco, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária do CENSA, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Aprovar proposta de metodologia de funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária;**
2. **Aprovar a proposta de regularização e admissão de novos associados**, na impossibilidade de se ver cumprido o disposto no artº 34º, alínea f) dos Estatutos.
3. **Deliberar, por voto secreto, sobre a destituição da Direção e do Conselho Fiscal**, com efeitos imediatos, ao abrigo do disposto no artº 25º, alínea a) dos Estatutos, tendo em conta a grave situação económica e financeira em que a Associação se encontra, a qual é imputável àqueles órgãos, decorrente da inobservância do disposto nos artigos 33º a 44º dos referidos Estatutos;
4. **Deliberar sobre a perda de qualidade de sócios**, de acordo com o previsto no artº 13º, ponto 1 dos Estatutos, com efeitos imediatos, verificada a impossibilidade de cumprir o disposto no artº 13º, ponto 2, aplicável a todos os membros cessantes da direção e do conselho fiscal desta Associação;
5. **Deliberar sobre a proposta de constituição de uma Comissão Executiva Transitória (CET)**, que entra em funções a partir desta data e até à convocação de eleições para todos os corpos gerentes, nos termos previstos nos Estatutos e por um prazo de 6 meses, a realizar-se no máximo até ao final de setembro de 2014 para, em nome da Mesa da Assembleia Geral, praticar interinamente, e com plenos poderes executivos, todos os atos de gestão corrente da Associação;
6. **Aprovar a proposta de composição da CET** por cinco membros, com funções de presidente, secretário, tesoureiro, 1º vogal e 2º vogal, dos quais um deve ser, obrigatoriamente, sócio efetivo da Associação que cumpra o disposto nos artigos 9º e 11º dos Estatutos, um trabalhador da Instituição, um pai ou utente dos serviços prestados pela Associação e, podendo ser os demais cidadãos da comunidade, reconhecidos pela sua competência e idoneidade;
7. **Aprovar, por voto secreto, a lista para a constituição da CET** e respetiva distribuição de cargos, verificados todos os requisitos aprovados no ponto anterior desta OT;
8. **Mandar a CET ou quem esta designe, nos termos do aprovado no ponto 5º desta OT, para auditar financeira e administrativamente a Associação, apresentar à tutela Plano de Saneamento Financeiro e representar o CENSA** em juízo e fora dele, muito concretamente nas reuniões com a Câmara Municipal de Alcochete, Junta de Freguesia de Samouco, com a União Distrital das IPSS, dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, das Finanças, da Educação e Ciência e com entidades bancárias;
9. **Deliberar sobre a entrega à CET, pelos Presidentes da Direção e do Conselho Fiscal cessantes, de todas as chaves do edifício da Associação, códigos e demais condições necessárias ao pleno acesso à instituição e seus arquivos**, incluindo códigos e cartões bancários de débito e crédito e cheques, até às 00 horas de dia 12 de março de 2014, prazo a partir do qual a CET tem plenos poderes para solicitar a intervenção dos militares do posto territorial de Alcochete da Guarda Nacional Republicana, para garantir o cumprimento pleno das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária;
10. **Autorizar a CET ou quem esta designe, a demandar, com caráter de urgência, todos os membros dos corpos gerentes cessantes, nos termos do estipulado no artº 25º, alínea l) dos Estatutos,**

Verificado o quórum, e não sendo possível apurar se se encontravam a maioria dos sócios presentes, tal como dispõe os Estatutos no artº 28º - 2, a reunião foi adiada para as vinte e uma horas para funcionar de acordo com o previsto no artº 28º - 3 e em conformidade com o constante da convocatória para esta Assembleia Geral Extraordinária.

Pelas vinte e uma horas teve início, em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária, presidida nos termos do artº 26º - 1 e 27º pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, Engenheiro José Cupertino Caetano Henriques, acompanhado pelo seu primeiro-secretário Dra Rosália Barbosa e pelo segundo-secretário Sr. Renato Gonçalves.

Após os cumprimentos aos sócios, e antes de se dar início à Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa solicitou à Comissão de Pais do CENSA que explicasse o contexto em que surgiu a realização desta Assembleia Geral, bem como todas as iniciativas já realizadas por esta Comissão para evitar o encerramento do CENSA.

Usou da palavra em nome da Comissão de Pais do Samouco Fátima Salazar.

CENTRO SOCIAL DE S.BRÁS DE SAMOUÇO - CENSA

De seguida deu-se início à ordem de trabalhos, propondo o Sr. Presidenta da Mesa a inclusão de um ponto adicional na ordem de trabalhos, a saber: - Aprovação de ata em minuta desta Assembleia Geral Extraordinária, para os devidos efeitos e cumprimento imediato das decisões desta Assembleia.

- Colocada a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade, passando este ponto a constar com o número onze.

1. Aprovar proposta de metodologia de funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária;

Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. Aprovar a proposta de regularização e admissão de novos associados, na impossibilidade de se ver cumprido o disposto no artº 34º, alínea f) dos Estatutos.

- Colocada à discussão foi proposto e deliberado por unanimidade alterar a redação deste ponto, passando o mesmo a ter o seguinte conteúdo: "Aprovar a proposta de regularização e admissão de novos associados". A proposta agora alterada foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

3. Deliberar, por voto secreto, sobre a destituição da Direção e do Conselho Fiscal, com efeitos imediatos, ao abrigo do disposto no artº 25º, alínea a) dos Estatutos, tendo em conta a grave situação económica e financeira em que a Associação se encontra, a qual é imputável àqueles órgãos, decorrente da inobservância do disposto nos artigos 33º a 44º dos referidos Estatutos.

- Colocada a proposta a votação, por escrutínio secreto, foi a mesma aprovada por maioria, com treze votos a favor, dois votos contra e três votos em branco.

4. Deliberar sobre a perda de qualidade de sócios, de acordo com o previsto no artº 13º, ponto 1 dos Estatutos, com efeitos imediatos, verificada a impossibilidade de cumprir o disposto no artº 13º, ponto 2, aplicável a todos os membros cessantes da direção e do conselho fiscal desta Associação;

- Colocada à discussão, foi proposta a retirada deste ponto. Submetido a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

5. Deliberar sobre a proposta de constituição de uma Comissão Executiva Transitória (CET), que entra em funções a partir desta data e até à convocação de eleições para todos os corpos gerentes, nos termos previstos nos Estatutos e por um prazo de 6 meses, a realizar-se no máximo até ao final de setembro de 2014 para, em nome da Mesa da Assembleia Geral, praticar interinamente, e com plenos poderes executivos, todos os atos de gestão corrente da Associação.

- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

6. Aprovar a proposta de composição da CET por cinco membros, com funções de presidente, secretário, tesoureiro, 1º vogal e 2º vogal, dos quais um deve ser, obrigatoriamente, sócio efetivo da Associação que cumpra o disposto nos artigos 9º e 11º dos Estatutos, um trabalhador da Instituição, um pai ou utente dos serviços prestados pela Associação e, podendo ser os demais cidadãos da comunidade, reconhecidos pela sua competência e idoneidade.

- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com onze votos a favor, quatro votos contra e três abstenções.

7. Aprovar, por voto secreto, a lista para a constituição da CET e respetiva distribuição de cargos, verificados todos os requisitos aprovados no ponto anterior desta OT.

- Colocada a proposta a votação por voto secreto, apurado o escrutínio, foi a mesma aprovada por maioria, com doze votos a favor, cinco contra e um voto em branco.

8. Mandatar a CET ou quem esta designe, nos termos do aprovado no ponto 5º desta OT, para auditar financeira e administrativamente a Associação, apresentar à tutela Plano de Saneamento Financeiro e representar o CENSA em juízo e fora dele, muito concretamente nas reuniões com a Câmara Municipal de Alcochete, Junta de Freguesia de Samouço, com a União Distrital das IPSS, dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, das Finanças, da Educação e Ciência e com entidades bancárias;

- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com treze votos a favor e três abstenções.

9. Deliberar sobre a entrega à CET, pelos Presidentes da Direção e do Conselho Fiscal cessantes, de todas as chaves do edifício da Associação, códigos e demais condições necessárias ao pleno acesso à instituição e seus arquivos, incluindo códigos e cartões bancários de débito e crédito e cheques, até às 00 horas de dia 12 de março de 2014, prazo a partir do qual a CET tem plenos poderes para solicitar a intervenção dos militares do posto territorial de Alcochete da Guarda Nacional Republicana, para garantir o cumprimento pleno das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária.

- Colocada à discussão, foi proposta a retirada da parte final do texto a partir de «até às 00 horas de dia 12 de março de 2014» e até ao final, passando a ter a seguinte redação: 9.«Deliberar sobre a entrega à CET, pelos Presidentes da Direção e do Conselho Fiscal cessantes, de todas as chaves do edifício da Associação, códigos e demais condições necessárias ao pleno acesso à instituição e seus arquivos, incluindo códigos e cartões bancários de débito e crédito e cheques, às 12 horas de dia 12 de março de 2014.»

Submetido a votação, a proposta de alteração do texto foi aprovada por unanimidade.

Colocada a proposta a aprovação com a nova redação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

10. Autorizar a CET ou quem esta designe, a demandar, com caráter de urgência, todos os membros dos corpos gerentes cessantes, nos termos do estipulado no artº 25º, alínea l) dos Estatutos.

CENTRO SOCIAL DE S.BRÁS DE SAMOUÇO - CENSA

- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

11. **Aprovação de ata em minuta desta Assembleia Geral Extraordinária, para os devidos efeitos e cumprimento imediato das decisões desta Assembleia.**

- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Pelas 01h20m do dia doze de março de dois mil e catorze, foi encerrada a sessão extraordinária da Assembleia Geral do CENSA que, nos termos e para os efeitos do estipulado no artº 32º dos Estatutos do CENSA e por ser verdade, deu lugar à elaboração do presente documento, que com os originais da proposta relativa ao ponto sete desta Ordem de Trabalhos, constitui a ata em minuta, que eu, o primeiro secretário a redigi e vai ser assinada por mim, pelo Presidente da Mesa e pelo segundo secretário.

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Geral

Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

José Cupertino Caetano Henriques (Engº)

O Segundo Secretário da Mesa da Assembleia Geral

António Renato Simões Gonçalves

